

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo nº 4/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas visando à realização de um coffee break no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV, que será oferecido após reunião entre a Diretoria Executiva do instituto, representantes do Regime Próprio de Previdência Social dos Municípios de Florianópolis/SC, Palhoça/SC, Biguaçu/SC e São José/SC, juntamente com o representante do Poder Executivo do Município de Criciúma/SC e o presidente do Conselho Deliberativo do instituto, no dia 21 de janeiro de 2026.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
Coffee Break	Bebida Mac Fruit Laranja (1,5 litros), Bolo de chocolate com recheio de prestigeio, Pão de queijo tradicional assado, Pastel de carne, Refrigerante Antarctica Guaraná, Salgados Mini Fritos e Sanduíche de pão doce	1	Unidade	565,40	565,40

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que será promovida reunião com representantes do Regime Próprio de Previdência Social dos Municípios de Florianópolis/SC, Palhoça/SC, Biguaçu/SC e São José/SC, juntamente com o representante do Poder Executivo do Município de Criciúma/SC e o presidente do Conselho Deliberativo do instituto, e que a solenidade destina-se à abordagem e discussão de temas relevantes e novas perspectivas em matéria de RPPS, entende-se adequada a realização de coffee break para recepcioná-los, como forma de acolhimento e valorização de sua participação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação por valor, fundamentando-se no art. 75, inciso II, bem como no art. 8º, inciso II, da Portaria nº 006, de

27 de maio de 2024, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Para subsidiar a escolha do fornecedor e, em observância ao art. 23, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada cotação local com o Giassi & Cia Ltda (CNPJ: 83.648.477/0020-78), situado em Criciúma/SC, e análise comparativa de contratações similares por meio de pesquisa no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

A empresa mencionada apresentou proposta no valor total de R\$ 565,40, o qual mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme análise de contratações realizadas por outros órgãos públicos do Estado de Santa Catarina, relacionadas ao fornecimento de coffee break, no ano de 2025, a seguir descritas:

Fonte / Entidade	Valor total (R\$)	Unidade	Quantidade	Descrição / Observações
Câmara Municipal de Urubici/SC – Dispensa de licitação 56/2025	860,00	Unidade	1	Coffee Break
Prefeitura Municipal de Rio do Campo – Dispensa de licitação 138/2025 - PRD	939,00	Serviços	1	Serviço de coffee break para uma estimativa de 80 pessoas
Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	1.042,50	Unidade	1	Coffee Break completo diversos salgados, doces e bebidas

Logo, à vista da análise comparativa realizada, verifica-se que a contratação do Giassi & Cia Ltda para o fornecimento dos gêneros alimentícios que serão oferecidos no coffee break se mostra vantajosa, em termos de custo-benefício, resguardada a observância ao princípio da eficiência e do interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

A proposta de preço obtida junto ao Giassi & Cia Ltda se mostra compatível com os valores praticados no mercado em contratações semelhantes, associado ao fato de que a referida empresa possui experiência na produção de gêneros alimentícios com qualidade e eficiência. Além disso, o Giassi & Cia Ltda já foi contratado pela instituição em ocasiões anteriores para

o fornecimento de itens alimentícios, demonstrando-se apto a realizar a entrega dos produtos em tempo hábil. Logo, entende-se viável a contratação da empresa para atender ao objeto do presente estudo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2026, sob a seguinte rubrica, indicada pela Contabilidade:

- 13.001 – Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos
- 1.102 - Manutenção das despesas administrativas do Instituto
- 3.3.90 – Aplicações diretas
- 1.802.0000.0175 – Taxa de Administração RPPS

7. PAGAMENTO

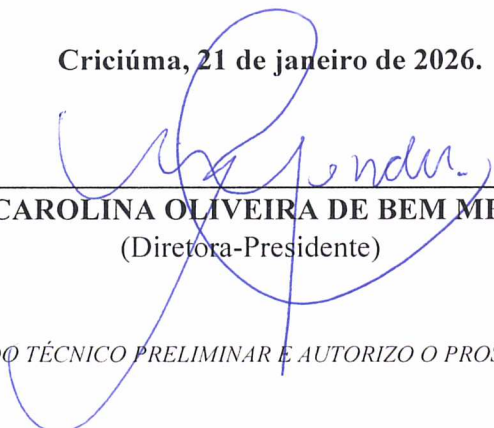
O pagamento será efetuado nos termos a serem definidos entre o setor financeiro do instituto e o setor contábil do fornecedor.

8. DISPOSITIVOS FINAIS

Esta dispensa refere-se à contratação direta por valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º, II, da Portaria nº 006/2024), com documentação mínima e justificativa constantes dos autos.

Servidora responsável pela elaboração do estudo: Paola da Silva Medeiros (Agente de Compras e Contratos).

Criciúma, 21 de janeiro de 2026.



ANA CAROLINA OLIVEIRA DE BEM MENDES
(Diretora-Presidente)

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE COMPRA.